



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
**MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS**

# **GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**RECOMENDAÇÕES DURANTE A PANDEMIA  
COVID-19**

# RECOMENDAÇÕES PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

Esta Cartilha foi adaptada seguindo as recomendações da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES e da Associação das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE para assegurar a gestão correta dos resíduos sólidos durante a pandemia de coronavírus no Estado do Tocantins. Todas as diretrizes foram avaliadas pela Diretoria de Políticas Ambientais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh).

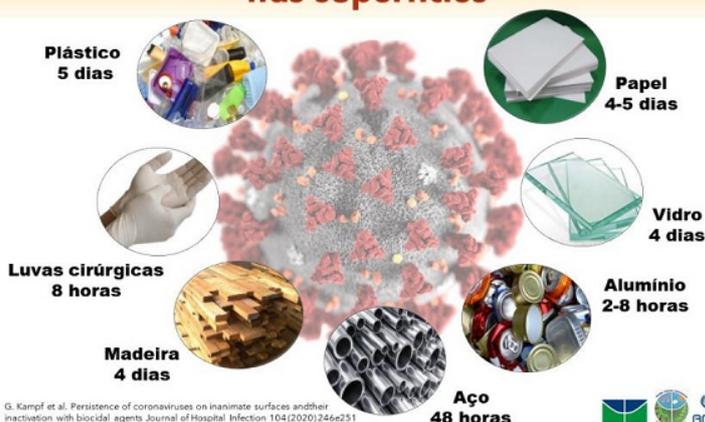
**1**

## CONTEXTUALIZAÇÃO

A prestação dos serviços de limpeza urbana é essencial para a proteção do meio ambiente e da saúde humana, e não pode ser interrompida, mesmo durante processos epidêmicos. Por conta desse caráter de essencialidade, é indispensável assegurar que tais serviços sejam diariamente executados, pois contribuem para auxiliar na prevenção da transmissão do coronavírus, bem como de outras doenças e endemias decorrentes de acúmulo e má gestão de resíduos, que por sua vez têm o condão de afetar a imunidade das pessoas, o que seria uma agravante no quadro atual.

Nesse sentido, é de grande importância que as atividades de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde sejam considerados serviços mínimos essenciais à garantia da saúde pública nas situações de emergência, e principalmente durante a adoção de medidas de quarentena e isolamento, garantindo-se a prestação de tais serviços e a circulação plena dos trabalhadores e equipamentos necessários.

### Tempo de permanência do Coronavírus nas superfícies



G. Kampf et al. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. Journal of Hospital Infection 104 (2020) 246-251

**O novo Coronavírus (COVID-19) é um agente biológico que está enquadrado como classe de risco 3 (alto risco individual) e permanece muito tempo nos materiais.**

## 2

### GESTÃO DOS RESÍDUOS DURANTE A PANDEMIA

A prestação dos serviços de limpeza urbana é essencial para a proteção do meio ambiente e da saúde humana, e não pode ser interrompida, mesmo durante processos epidêmicos. Por conta desse caráter de essencialidade, é indispensável assegurar que tais serviços sejam diariamente executados, pois contribuem para auxiliar na prevenção da transmissão do coronavírus, bem como de outras doenças e endemias decorrentes de acúmulo e má gestão de resíduos, que por sua vez têm o condão de afetar a imunidade das pessoas, o que seria uma agravante no quadro atual.

#### 2.1 SERVIÇOS QUE NÃO PODEM PARAR

A **coleta regular** dos resíduos é fundamental neste momento e precisa ser intensificada e melhorada onde é precária.

**Limpeza urbana:** é muito importantes a limpeza das ruas e o afastamento dos resíduos. Sugere-se umedecer os locais de varrição ou utilizar o processo mecanizado.

A **coleta seletiva**, transporte e de manejo do material nas Instalações de Recuperação dos Resíduos, devido aos riscos de contaminação, deve ser paralisada. Os catadores de materiais recicláveis devem ser compensados por meio de um **auxílio social temporário**, a ser instituído nos governos locais.

#### 2.2 O QUE DEVE PARAR

#### 2.3 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS OPERADORES

Não há evidências de que o contato com os resíduos descartados, devidamente acondicionados, tenha resultado em transmissão do vírus COVID-19, porém como medidas de prevenção e contenção das possibilidades de transmissão pessoa a pessoa, tendo em vista as evidências disponíveis no momento, orienta-se:

- ✓ Afastar das atividades os empregados dos grupos de risco (idosos, doenças crônicas, grávidas e lactantes), mediante a concessão ou antecipação de férias, teletrabalho, licenças remuneradas, ou outra medida acordada entre empregador
- ✓ Elaborar plano de contratação e treinamento de temporários para suprir os afastamentos e eventual aumento nas taxas de absenteísmo.

- Orientar a correta utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) já determinados para a operação rotineira e adoção dos padrões básicos de higienização para as suas atividades, além de evitar tocar os olhos, nariz e boca. Orientar a correta utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) já determinados para a operação rotineira e adoção dos padrões básicos de higienização para as suas atividades, além de evitar tocar os olhos, nariz e boca.
- Orientar a verificação constante dos EPIs, principalmente as luvas, e substituir imediatamente aquelas que apresentarem qualquer dano.
- Reprogramar os turnos e jornadas das equipes de coleta, para evitar aglomerações nas garagens e locais de início e fim das atividades.
- Promover a suspensão de atividades que possam causar abertura ou rompimento dos sacos, com manuseio direto pelos trabalhadores dos resíduos descartados, por exemplo de: Unidades de Triagem, Transbordo Manual, Descarga em Ecopontos, dentre outros. Naquelas atividades cuja interrupção não puder ser implementada deverão ser intensificadas as orientações de saúde e segurança do trabalhador, bem como os cuidados necessários na operação durante a situação de emergência, reforçando o uso dos Equipamentos de Proteção Individual.
- Suspender os serviços de coleta de resíduos volumosos, a fim de se proteger a integridade dos trabalhadores, uma vez que tais atividades demandam proximidade social.
- Intensificar a higienização dos EPIs, vestiários, refeitórios e demais locais de trabalho, veículos (caminhões coletores, carretas, furgões, etc) e contentores, sempre que possível com utilização de desinfetantes.
- Aumentar a frequência de cobertura dos resíduos depositados em aterros.
- Disponibilizar um maior número de equipes para limpeza e remoção de resíduos descartados em locais inadequados e pontos viciados.
- Reforçar estoque de insumos básicos para a continuidade da prestação dos serviços que possam sofrer descontinuidade na produção e/ou distribuição.
- Estabelecer protocolos específicos ou revisão dos já existentes para proteção da saúde dos trabalhadores durante a operação em unidades em que houver exposição da massa de resíduos.

## **2.4 - GESTÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES SEM CONFIRMAÇÃO NEM SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19**

O gerenciamento dos resíduos gerados em domicílios sem confirmação positiva nem suspeita para COVID-19 deve ser executado conforme os procedimentos comumente praticados. Não há necessidade de precauções adicionais.

## **2.5 - GESTÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES GERADOS EM RESIDÊNCIAS COM CASOS CONFIRMADOS OU SOB SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19**

Nos domicílios em que houver morador(es) com confirmação ou suspeita de contaminação por COVID-19, os resíduos produzidos pelo paciente e por quem lhe prestar assistência devem ser acondicionados em sacos plásticos resistentes e devidamente lacrados. Em seguida tais sacos devem ser colocados dentro de um segundo saco plástico que também deverá ser devidamente fechado, e posteriormente apresentado para coleta regular de limpeza urbana (resíduos comuns).

Deve ser terminantemente proibido pelos departamentos de limpeza urbana o descarte de tais resíduos para coleta seletiva, ou seu depósito em contentores destinados para fração seca (recicláveis), bem como seu abandono em vias públicas.

## **2.6 GESTÃO DE RESÍDUOS CONTAMINADOS OU COM SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO EM UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE**

A gestão dos resíduos sólidos contaminados ou com suspeita de contaminação por COVID-19 gerados em unidades de atendimento à saúde ou locais com grande concentração de pessoas infectadas (hotéis, navios, aeroportos etc) deve seguir a regulamentação aplicável aos resíduos infectantes do Grupo A1, conforme Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 222/2018, lembrando que tais resíduos requerem gerenciamento diferenciado dos resíduos comuns e tratamento prévio à sua disposição final.

Os resíduos devem ser acondicionados em saco vermelho, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas e identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos. Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Os sacos contendo tais resíduos devem ser objeto de

coleta e transporte especializados para RSS, e submetidos a processos licenciados de tratamento, antes de sua disposição final.

As Boas Práticas de gestão de resíduos de serviços de saúde e as diretrizes contidas nos Planos de Gerenciamento de RSS devem ser estritamente observadas, incluindo a distribuição de responsabilidades, e a previsão de recursos humanos e materiais em quantidade suficiente para atendimento dos casos previstos, e para a adequada gestão dos resíduos gerados.

## 2.7 - ORIENTAÇÕES PARA A POPULAÇÃO COM CONFIRMAÇÃO POSITIVA PARA COVID-19 OU ESTÁ EM QUARENTENA

- Não separar o lixo doméstico. Todos os resíduos gerados na residência devem ser descartados em um mesmo recipiente (lixo comum).
- Use dois sacos plásticos resistentes (um dentro do outro) para descartar seus resíduos e certifique de que ambos estão devidamente fechados (nós ou lacres).
- Apresente os sacos para coleta nos dias e horários determinados em sua localidade.
- Animais de estimação não devem ter contatos com os materiais descartados.

## 2.8 - ORIENTAÇÕES PARA A POPULAÇÃO QUE NÃO TEVE CONFIRMAÇÃO POSITIVA PARA COVID-19 NEM ESTÁ NA QUARENTENA OBRIGATÓRIA

- Continue fazendo a coleta seletiva como você faz até agora.
- Se você usou máscaras e luvas, descarte-as no lixo comum.
- Acondicione seus resíduos de forma adequada para que os trabalhadores da limpeza urbana não tenham contato com nenhum material descartado.
- Apresente os sacos para coleta nos dias e horários determinados em sua localidade.

3

## PLANO DE CONTINGÊNCIA

Os Municípios e outras entidades envolvidas devem prever, nos seus planos de contingência, alteração no quadro de funcionários, aumento da frequência de coleta de resíduos, limpeza e higienização de veículos e contentores e uso de desinfetante principalmente na cabine e locais de pegas e tampas.

Recomenda-se a criação da Comissão Municipal de Gestão de Resíduos em situação de pandemia por Coronavírus (COVID-19), coordenada pelo órgão municipal de limpeza pública e com entidades de coleta, tratamento e recicláveis, meio ambiente, saúde, a fim de articular-se para ações locais efetivas e patronizadas sobre:

- ✓ Procedimentos dos resíduos oriundos de paciente em isolamento nos domicílios;
- ✓ Tratamento dos resíduos oriundos das áreas com concentração de casos confirmados;
- ✓ Aumento da frequência de cobertura nos aterros;
- ✓ aumento na coleta dos resíduos;
- ✓ Garantia de funcionamento dos serviços mínimos de coleta e tratamento;
- ✓ Elaboração e avaliação dos planos de contingência, entre outros.